

CE- 105-16

Exmo. Sr.

Michel Miguel Elias Temer Lulia
Presidente da República Federativa do Brasil

Nós Igreja Metodista, reunida no 20º Concílio Geral, em Teresópolis, RJ, com delegados/as de todo o Brasil e representantes da Igreja Metodista do México, do Uruguai, de Porto Rico, da Alemanha e dos Estados Unidos da América do Norte e outras denominações e organizações cristãs, vimos através deste, cobrar uma posição prática indenizatória da empresa SAMARCO com reparação de danos causados em todos os sentidos, ao Meio Ambiente, por onde percorre o Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com prejuízo sócio ambiental.

Há situações que precisam de solução imediata. Citamos:

- 1) As populações das cidades: Mariana, Governador Valadares, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Aimorés (MG), e Baixo Guandu, Colatina e Linhares (ES) não tem água potável para beber e cozinhar e precisam ser atendidas e indenizadas de imediato. Para ter água potável precisam comprar água mineral ou um filtro de osmose reversa para que não haja metais pesados na água.
- 2) Outras famílias, comunidade quilombola e indígena que viviam da pesca e de outras atividades que geravam renda através do Rio Doce, foram prejudicadas e têm que ser indenizadas.

As lideranças da Igreja Metodista nestas áreas atingidas: Bispo Roberto Alves de Souza, bispo da Igreja Metodista nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Superintendentes Distritais Rev. Marcilio Gonçalves Pereira Filho, de Colatina (ES), e Revda Débora Blunck Silveira, de Governador Valadares (MG), aguardam dentro de 45 dias o retorno desta solicitação, tendo em vista a extrema urgência do atendimento dessas necessidades.

Esperando que V. Exa., possa tomar iniciativas que levem à solução deste problema,

Atenciosamente,



Bispo Adonias Pereira do Lago

Presidente do 20º Concílio Geral